



CÂMARA MUNICIPAL DE GEMINIANO

CNPJ: 05.497.329/0001-23
Rua Francisco Marques de Oliveira, 15
CEP: 64.613-000, Geminiano - PI

DECRETO Nº 001/2023, de 24 de março de 2023.

"Dispõe sobre o pagamento de diárias ao pessoal vinculado à administração pública da Câmara Municipal de Geminiano - PI e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GEMINIANO

- PIAUÍ, no uso de suas atribuições definidas legalmente,

DECRETA

Art. 1º - Os Vereadores e servidores públicos da Câmara Municipal de Geminiano que, por uma necessidade do serviço público, necessitarem fazer deslocamentos superiores a 150 Km da sede do Município será devido o pagamento de diária, no intuito de cobrir despesas com locomoção, alimentação e estadia.

§1º - O pagamento de que trata o presente artigo será efetivado obedecendo aos seguintes valores:

I - R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) para o Presidente da Câmara Municipal;

II - R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os Vereadores Municipais;

III - R\$ 200,00 (duzentos reais) para os servidores.

§2º - As diárias serão concedidas por dia de afastamento do Município, ou do Estado, incluindo-se os dias de partida e de chegada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GEMINIANO

CNPJ: 05.497.329/0001-23
Rua Francisco Marques de Oliveira, 15
CEP: 64.613-000, Geminiano - PI

§3º - Quando do deslocamento para outro Estado da Federação, os valores das diárias serão pagos em dobro.

Art. 2º - A autoridade que conceder ou arbitrar diárias em desacordo com esta Lei responderá, solidariamente com o servidor, pela reposição da importância indevidamente paga.

Art. 3º - A reposição de importância paga a maior, ou indevidamente paga, após o recolhimento à conta bancária de origem, ocasionará a reversão do respectivo crédito à dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GEMINIANO/PIAUI –
PI, EM 24 DE MARÇO DE 2023.

Ranilson de Moura Leal

RANILSON DE MOURA LEAL
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL